

Resolução nº 05/2025

Altera o Artigo 3º da Resolução 15, de 27 de abril de 2022, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna MG aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução 15, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Será permitida a cada vereador a apresentação de 03 (três) comendas ou homenagens por ano, a seu critério dentro das modalidades previstas, sendo facultada a transferência de cota a outro vereador, em comum acordo.

Parágrafo Único. Dentre as comendas previstas no caput deste artigo, no mínimo 1 (uma) deverá ser concedida a Itaunense nato.”

Art. 2º Fica revogada a Resolução 09/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal